

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**  
**EDITAL PROGRAD/UEPB/016/2022**  
**Seleção de Subprojetos de Coordenador de área**

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, através da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com as disposições gerais do Edital CAPES/Pibid nº 23/2022 publica a abertura do processo seletivo de propostas de subprojetos para a composição do projeto institucional do Pibid/UEPB, conforme PORTARIA GAB nº 83, de 26 de Abril de 2022<sup>1</sup>.

O edital institucional atende, especificamente, à chamada para a proposição de subprojetos por área e interdisciplinar, por parte de professores/as dos cursos de licenciaturas, a saber: Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Pedagogia.

## **1. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

1.1. São requisitos para submissão de proposta de subprojeto pelos professores e professoras dos cursos de licenciatura da UEPB:

- I. Ter a candidatura aprovada em Assembleia departamental, no período do presente edital;
- II. possuir título de mestre ou de doutor;
- III. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação.
- IV. ser vinculado a UEPB, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente efetivo da UEPB;
- VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VII. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:
  - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
  - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
  - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
  - f) docência em curso de formação continuada e *lato sensu* para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
  - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação

---

<sup>1</sup> [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf)



**UEPB**

básica;

h) docência na educação básica (função docente).

VIII. Firmar termo de compromisso, comprometendo-se a dedicar-se às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

**Parágrafo único. Para todas as modalidades é obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>. O não preenchimento de pelo menos três itens do critério VII implica na impossibilidade de cadastramento do docente na proposta institucional, devendo o departamento indicar um segundo docente para a vaga.**

## **2. DAS ÁREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS**

2.1. Será selecionado um subprojeto por curso de licenciatura.

2.2. Cada subprojeto poderá ser constituído por um ou mais núcleos. Cada subprojeto será formado por, no mínimo, 24 estudantes, três preceptores e um docente orientador, conforme o edital CAPES/Pibid nº 23/2022.

2.3. A proposta dos subprojetos será elaborada de acordo com o projeto institucional, atendendo os itens do Anexo 2.

2.4. O subprojeto poderá ser coordenado por até três docentes, sendo um docente por núcleo, todos aprovados Assembleia Departamental e observando os critérios do item VII.

2.5. Cada subprojeto, com seus respectivos núcleos, poderá indicar docentes colaboradores, na condição de voluntários.

2.6. A coordenação será conjunta em caso de subprojeto interdisciplinar que contenha dois ou mais núcleos, mantendo-se a concessão pela CAPES de apenas uma bolsa de docente orientador por subprojeto, conforme edital CAPES/Pibid nº 23/2022.

2.7. Poderá ser apresentado um subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de licenciaturas por projeto institucional.

## **3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS**

3.1. O processo de participação no Edital terá início no dia 11 de maio de 2022 às 15h, com a participação dos docentes interessados em uma reunião via Meet com a Coordenação de Ensino Superior (CES) para esclarecimentos sobre o encaminhamento de propostas. Os interessados em participar podem solicitar o envio do link pelo e-mail [pibid.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:pibid.prograd@setor.uepb.edu.br)

3.2. O período de inscrição será de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022 através do envio de documentação para o e-mail [pibid.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:pibid.prograd@setor.uepb.edu.br)

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Para a inscrição de subprojetos/núcleos para compor o projeto institucional Pibid/UEPB é necessária a apresentação dos seguintes documentos. As inscrições se efetivarão com a entrega de:

- a) ata com a anuência da Assembleia Departamental do qual toma parte;
- b) Anexo 2 preenchido com a proposta de Ação.



**UEPB**

c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

**Parágrafo único: Nos casos em que não estiver agendada Assembleia Departamental no período de inscrição, a Chefia deverá informar aos docentes do Departamento, solicitando ciência via e-mail, do interesse do(s) docente(s) que se candidatou(aram) a participar do presente Edital. Na sequência, encaminhar Ofício ao docente interessado comunicando a anuência do Departamento, para que o mesmo possa proceder a sua inscrição.**

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os Departamentos poderão apresentar Ata com a indicação de mais de um docente por curso, entretanto, dadas as características do Edital apenas será concedida bolsa a um docente orientador selecionado.

5.1.1. Os docentes são estimulados a atuarem em colaboração, favorecendo a aprovação do projeto institucional junto à CAPES.

5.2. O processo de seleção das propostas de subprojetos de cada área/curso será conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por membros da PROGRAD e Membros do Colegiado de Formação de Professores ou indicados por estes, desde que não seja professor/a submetendo propostas a este edital.

5.3. O processo de seleção será realizado com base na análise das Propostas de Ação e, também, considerando os requisitos estabelecidos nos indicadores do Edital CAPES/Pibid nº 23/2022 atendidos por esta chamada.

5.4. A efetivação da aprovação para docente orientador se dará após a inserção dos dados na Plataforma Capes de Educação básica, condicionado a aprovação do projeto institucional junto à CAPES.

5.5. Em ocorrendo qualquer divergência que impossibilite o cadastro, a PROGRAD irá comunicar à Chefia do Departamento e passará ao cadastro dos professores indicados sem bolsa.

5.5.1. A cota da bolsa de coordenação de área está condicionada à aprovação pela Capes. A PROGRAD divulgará o resultado quando da aprovação final pela Capes das cotas de bolsa para a UEPB, seguindo o cronograma informado no Edital CAPES/Pibid nº 23/2022.

## **6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

Chamada pública	<b>09/05/2022</b>
Reunião pública com os interessados	<b>11/05/2022 às 15h (online)</b>
Inscrições	<b>12/05/2022 a 18/05/2022</b>
Divulgação das licenciaturas/docentes inscritos	<b>20/05/2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>De acordo com o cronograma da Capes</b>

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 09 de maio de 2022.

Prof. Eli Brandão



**UEPB**

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Estadual da Paraíba

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB,  
CEP 58429-500, Fone/Fax: 83 3315.3300



**Tabela I: Licenciaturas/ Campus UEPB**

Subprojetos	Centro	Campus
Biologia	CCBS	I – Campina Grande
Biologia	CCBSA	V – João Pessoa
Educação Física	CCBS	I – Campina Grande
Filosofia	CEDUC	I – Campina Grande
Física	CCT	I – Campina Grande
Física	CCEA	VII – Patos
Física	CCTS	VIII – Araruna
Geografia	CEDUC	I – Campina Grande
Geografia	CH	III – Guarabira
História	CEDUC	I – Campina Grande
História	CH	III – Guarabira
Letras/Espanhol	CEDUC	I – Campina Grande
Letras/Espanhol	CCHE	VI – Monteiro
Letras/Inglês	CEDUC	I – Campina Grande
Letras/Inglês	CH	III – Guarabira
Letras/Português	CEDUC	I – Campina Grande
Letras/Português	CH	III – Guarabira
Letras/Português	CCHA	IV – Catolé do Rocha
Letras/Português	CCHE	VI – Monteiro
Matemática	CCT	I – Campina Grande
Matemática	CCHE	VI – Monteiro
Matemática	CCEA	VII – Patos
Química	CCT	I – Campina Grande
Sociologia	CEDUC	I – Campina Grande
Pedagogia	CEDUC	I – Campina Grande
Pedagogia	CH	III – Guarabira

## ANEXO 2

## PROPOSTA DE SUBPROJETO

1. Nome completo:
2. CPF:
3. Formação em licenciatura:
4. DEPARTAMENTO:
5. CAMPUS:

**PROPOSTA (preencha com o máximo de informações possíveis, não há limites de caracteres)**

<b>III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.</b>		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		
<b>IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.</b>		
<i>(300 caracteres para cada)</i>		<i>(300 caracteres para cada)</i>
<i>Meta 1</i>		<i>Indicador 1</i>
<i>Meta 2</i>		<i>Indicador 2</i>
(+)		(+)
<b>V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. (Lista Fechada)</b>		
Município 1	Município 2	(+)
<b>V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto.</b>		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		
<b>VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.</b>		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		



**UEPB**

**VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.**

*(até 5.000 caracteres)*

**VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.**

*(até 5.000 caracteres)*

**IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.**

*(até 5.000 caracteres)*

**X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.**

*(até 5.000 caracteres)*

**XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;**

*(até 5.000 caracteres)*

**XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;**

*(até 5.000 caracteres)*

**XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.**

*até (5.000 caracteres)*

**XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.**

*(até 5.000 caracteres)*